



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO Nº 005/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2017.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**, CNPJ nº 10.923.648/0001-93, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado nos termos do **CONTRATO nº 080/2017**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, aditando a vigência do contrato, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e nos termos a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em 150 (cento e cinquenta) toneladas de pedra britada, distribuída entre os tipos nº 0, 1 e 2, totalizando o valor de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 080/2017, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e não referidas no presente aditivo.

Diante do ajuste, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 18 de janeiro de 2019.

Município de Coronel Pilar

Adelar Loch

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.

GUSTAVO SENGER

CONTRATADO

Testemunhas:

1. Fernanda Veroneze
Nome: FERNANDA VERONEZE
CPF: 038.488.350-98
2. Fabiane Pisoni
Nome: FABIANE PISONI
CPF: 030.281.230-02

Juliana Rebellato Locatelli
Juliana Rebellato Locatelli
OAB/RS 105.526
Assessoria Jurídica